



CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA –

N.º27/2024

--- Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Sr. Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira, Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, Rui Filipe Rodrigues Ferreira e Manuel Tiago Neto Pestana Prestes.-----

--- Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- 01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 11.12.2024 — para conhecimento-----
- 02 - Relação de pagamentos de 28.11 a 11.12.2024 — para conhecimento-----
- 03 - Posição dos Compromissos de 28.11 a 11.12.2024 — para conhecimento-----
- 04 - Declaração de animais perigosos no concelho da Chamusca – Despacho do Sr. Presidente-----
- 05 - Rescisão Unilateral do Contrato de Ocupação a título precário das lojas n.º 11 e 15 (agregadas) do Mercado Municipal-----
- 06 – CPE - 07/2021 Arquivo Municipal da Chamusca - apreciação e submissão à Assembleia Municipal a autorização do pedido da reprogramação do compromisso plurianual-----
- 07 - CPE - 03/2022 Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca - Fase 2 - apreciação e submissão à Assembleia Municipal a autorização do pedido da reprogramação do compromisso plurianual-----
- 08 – Abertura do Concurso Público da CCE/CIMLT - Concurso Público N.º. 07/2024/CCE para

Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes-----

---09 - Submeter à Assembleia Municipal, a autorização e aprovação da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo - Transportes Escolares ano letivo 2023/2024 com a União das Freguesias de Parreira e Chouto-----

---10 - Aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município da Chamusca e a Junta de Freguesia da Carregueira – AAAF's-----

---11 – Não renovação do Contrato Interadministrativo entre o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande "Universidade Sénior", ao abrigo do disposto na cláusula 7.ª do referido contrato-----

---12 - CPE-02/2021 - Requalificação da Escola Secundária da Chamusca — aprovação dos trabalhos complementares nº 2-----

---13 - CPE - 01/2022 Estrada Municipal 574 - Beneficiação a Executar Entre a EN 118 e a Localidade de Ulme - Trabalhos Complementares n.º 3 — aprovação da minuta de contrato--

---14 - Sistema de controlo interno do município de Chamusca – aprovação-----

---15 - Pedido de rearborização com eucalipto comum — propriedade Casal do Gorjãozinho — União de Freguesias de Parreira e Chouto — emissão de parecer-----

---16 - Aprovação das atas 21/2024, 25/2024, 26/2024-----

---Intervenção Sr. Presidente-----

---Intervenção Srs. Vereadores -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas e deu início ao período antes da ordem do dia.----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento do ponto de situação das obras em curso, nomeadamente, relativamente à Regeneração Urbana - Fase 5, referindo que a intervenção decorre a bom ritmo na zona desde a Farmácia "Serra" até perto da loja "Agrol" na Rua Ruy Gomes da Silva e posteriormente avançar-se-á para o Jardim do



Coreto. Referiu que falta terminar algumas pontas e colocar algumas árvores e sinalética em algumas zonas da vila. Relativamente à requalificação da escola sede, informou que a obra está a andar a bom ritmo, estando praticamente concluído o anfiteatro, decorrendo igualmente a intervenção no pavilhão D. Sobre a intervenção nas Piscinas Municipais, referiu que a intervenção está suspensa para análise de esclarecimentos do projetista. Quanto à obra do Arquivo Histórico Municipal, salientou que também está a decorrer dentro da normalidade, referindo que decorrem procedimentos com vista a verificar quais os equipamentos e mobiliário a adquirir e que possam ser candidatáveis e eventualmente financiados.-----

--- A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou sobre a reunião da Comissão de Acompanhamento do Eco Parque do Relvão, tendo o Sr. Presidente informado que foram apresentados relatórios dos últimos quatro anos relativamente à qualidade do ar (verificadas poeiras na zona da escola do 1.º ciclo da Carregueira resultantes da agricultura e não do Eco Parque), qualidade das águas superficiais (continuam com os mesmos parâmetros que a nível ambiental não representa risco), e apresentado relatório das ocorrências a nível ambiental e no âmbito da proteção civil onde se incluía um relatório completo do acidente na SISAV, foi ainda integrada a Associação ZERO na Comissão, e previsto para no próximo ano efetuar “visitas de campo” às empresas instaladas no Eco Parque, com início na RIBTEJO e RSTJ. Referiu que da parte das entidades da QUERCUS e da Associação ZERO, tem feito o acompanhamento de perto do derrame da SISAV, e reafirmado a importância da disponibilização dos relatórios por parte da APA. -----

--- O Sr. Vereador Tiago Prestes deu conhecimento de um pedido de um lojista do Mercado Municipal que tem um espaço muito reduzido e precisando de espaço maior atendendo as que as vendas superaram as expectativas, pedindo apoio para mudar de loja. O Sr. Presidente referiu que a Sra. terá de concorrer sempre em hasta pública, quando ocorrer essa possibilidade. O Vereador solicitou o relatório da ADIP, o Sr.



Presidente referiu que o documento está pronto pelo que irá verificar com os serviços. Solicitou o ponto de situação do processo CASC, o Sr. Presidente referiu não ter novidades. Questionou sobre o ponto de situação da reunião com a Diretora da Segurança Social, referiram os Srs. Presidente e Vice-presidente que na reunião foi abordado a possibilidade de encerrar o espaço da loja da Segurança Social e integrar os atendimentos na loja do cidadão. Prendendo-se com problema de recursos humanos e não de infraestrutura, existindo uma só pessoa a fazer atendimentos (60/70 atendimentos dia), sendo muito moroso e desadequado, entendendo-se que os atendimentos deverão ser mais reservados. A Sra. Vereadora Gisela Matias referiu que se avizinha o encerramento destes serviços, esperando os resultados da próxima reunião do dia 02 de janeiro. Mais uma vez o Sr. Vereador Tiago Prestes solicitou que fossem colocados bancos na rua junto à entrada do novo Centro de Saúde ou haver a possibilidade de o espaço abrir e os utentes aguardarem dentro do edifício até à hora de abertura. O Sr. Presidente referiu que irão ser colocados mais dois bancos. -----

---Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:-----

--- **01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 11.12.2024**:-----

--- Presente o resumo diário de tesouraria do dia 11 de dezembro de 2024, que apresentava como total de disponibilidades: 2.524.568,61€ (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito euros, sessenta e um cêntimos); Operações Orçamentais: 2.443.899,24€ (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove euros, vinte e quatro cêntimos); Operações não orçamentais: 80.669,37€ (oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove euros, trinta e sete cêntimos).-----

---**Deliberação**: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:** -----

--- Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 28 de novembro a 11 de dezembro de 2024, no valor de Operações Orçamentais: 858.923,80€ (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e três euros, oitenta cêntimos). Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:**-----

--- Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 28 de novembro a 11 de dezembro de 2024, no valor de 314.507,52€ (trezentos e catorze mil, quinhentos e sete euros, cinquenta e dois cêntimos). A Sra. Vereadora Gisela Matias solicitou esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **04 – DECLARAÇÃO DE ANIMAIS PERIGOSOS NO CONCELHO DA CHAMUSCA –
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:**-----

---Presente o seguinte Despacho do Sr. Presidente: *“Considerando que: Proliferam várias matilhas de cães no concelho da Chamusca, mais propriamente na zona do Eco Parque do Relvão e que deambulam no extremo norte do concelho, desde a Freguesia da Carregueira até às Freguesias de Pinheiro Grande e Ulme; Se verificaram diversos ataques dessas matilhas de canídeos a pessoas e a outros animais, alertando para a urgente necessidade de rever o enquadramento legal e por consequente melhorar a gestão destas populações assilvestradas.O artigo 3º, alínea b) do DL nº 315/2009, de 29/10, na redação dada pelo DL nº 9/2021, de 29/01, entende-se por “Animal perigoso” qualquer animal que se encontre numa das seguintes condições: i)Tenha mordido, atacado ou ofendido o corpo ou a saúde de uma pessoa; ii)Tenha ferido gravemente ou*



morto um outro animal, fora da esfera de bens imóveis que constituem a propriedade do seu detentor; iii) Tenha sido declarado, voluntariamente, pelo seu detentor, à junta de freguesia da sua área de residência, que tem um caráter e comportamento agressivos; iv) Tenha sido considerado pela autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas ou animais, devido ao seu comportamento agressivo ou especificidade fisiológica. A alínea d) do artigo 3º do citado normativo legal estipula como «Autoridade competente» a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), enquanto autoridade sanitária veterinária nacional, os médicos veterinários municipais, enquanto autoridade sanitária veterinária local, as câmaras municipais, as juntas de freguesia, a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a polícia municipal e a Polícia Marítima. Foi corroborado pela Exma. Sr.ª Chefe de Divisão de Alimentação da Direção de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr.ª Cláudia Moedas, relativamente ao comportamento das matilhas que: “Ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos e deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; Muito embora a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleça a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, tal proibição de abate não é absoluta, devendo apenas acontecer quando ocorram razões que se prendam com o estado de saúde ou o comportamento do animal, sendo que tais razões, que estão previstas no art.º 11.º da Portaria n.º 146/2017 de 26 de abril, incluem: Quando o(s) animal(ais) apresente(m) um comportamento agressivo ou assilvestrado que comprometa a sua socialização com pessoas ou outros animais e torne inviável o seu encaminhamento para cedência e adoção – este é o caso aplicável aos canídeos presentes no Eco Parque do Relvão. Ou seja, a Câmara Municipal da Chamusca tem plenos poderes para decidir a estratégia de captura e destino final destes animais, desde que respeitadas as



regras de Bem-Estar Animal, durante esses procedimentos.”.Face ao supra exposto, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal da Chamusca, na sua reunião realizada a 20/10/2021, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis e com os documentos, DETERMINO: 1. Declarar animais perigosos todos os canídeos pertencentes às matilhas provenientes da zona do Eco Parque do Relvão, dispersas no extremo norte do concelho, mais propriamente desde a Freguesia da Carregueira até às Freguesias de Pinheiro Grande e Ulme, que tenham comprovadamente comportamentos que se enquadrem nas alíneas I) e II) do artigo 3º, alínea b) do DL nº 315/2009, de 29/10, na redação dada pelo DL nº 9/2021, de 29/01. 2. Dê-se conhecimento do presente despacho aos interessados e ao executivo municipal.”.-----

---Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- (05) – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DAS LOJAS 11 E 15 (AGREGADAS) DO MERCADO MUNICIPAL:-----

*--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte “Proposta de Deliberação”:
“Considerando que: Em 24/06/2024, foi celebrado entre o Município da Chamusca e Dias Mistos Unipessoal, Lda, representado por Luis Carlos Escada Dias, o contrato de ocupação a título precário das lojas n.º 11 e 15 (agregadas) do Mercado Municipal, a que foi atribuído o número 44/2024, pelo prazo de dois anos a partir dessa data. Aos 20/11/2024, o concessionário Luis Carlos Escada Dias, comunicou a rescisão unilateral do contrato acima identificado, com efeitos a partir de 29/11/2024. Nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor de 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas, nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*



ACEITAR a rescisão unilateral do contrato de ocupação a título precário das lojas n.º 11 e 15 (agregadas) do Mercado Municipal da Chamusca. À reunião de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aceitar a rescisão unilateral do contrato de ocupação a título precário das lojas n.º 11 e 15 (agregadas) do Mercado Municipal da Chamusca.-----

--- (06) – CPE – 07/2021 ARQUIVO MUNICIPAL DA CHAMUSCA / REPROGRAMAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Deliberação: “Considerando que: São compromissos plurianuais os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido. Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de um compromisso plurianual, ou a sua reprogramação carece da autorização prévia da assembleia municipal. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a câmara municipal aprecie e posteriormente submeta para deliberação na assembleia municipal o pedido de autorização para reprogramação do compromisso plurianual de: - CPE - 07/2021 Arquivo Municipal da Chamusca da seguinte forma:-----

CPE - 07/2021	Classificação	Valor de adjudicação da empreitada	A reprogramar			
			2023	2024	2025	Total
05 001 2021/15	0102 07010307	€ 1.314.161,05	€ 105.434,92	€ 597.746,20	€ 610.979,93	€ 1.314.161,05

---À reunião de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal o pedido de autorização para reprogramação do compromisso plurianual.-----

--- (07) – CPE – 03/2022 REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA CHAMUSCA - FASE 2 / REPROGRAMAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Deliberação:
“Considerando que: São compromissos plurianuais os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido. Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de um compromisso plurianual, ou a sua reprogramação carece da autorização prévia da assembleia municipal. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a câmara municipal aprecie e posteriormente submeta para deliberação na assembleia municipal o pedido de autorização para reprogramação do compromisso plurianual de: - CPE - 03/2022 Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca – Fase 2 da seguinte forma:-----

CPE - 03/2022	Classificação	Valor de adjudicação da empreitada	A reprogramar			
			2023	2024	2025	Total
03 004 2023/22	0102 07010406	€ 2.181.657,23	€ 81.291,83	€ 446.333,96	€ 1.654.031,44	€ 2.181.657,23

---À reunião de Câmara,”-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal o pedido de autorização para reprogramação do compromisso plurianual.-----

--- 08 – ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA CCE/CIMLT – CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2024/CCE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES:-----

---Presente a informação técnica do Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks n.º 22598 de 05 de dezembro: “Considerando que: a) A aquisição de



combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos fornecimentos em questão; b) Com efeito, incumbe aos Municípios assegurar esta necessidade pública no âmbito das suas competências e, na estrita medida em que o Município da Chamusca não dispõe de recursos próprios suficientes para satisfazer a necessidade na íntegra, torna-se necessário proceder à abertura do competente procedimento pré-contratual. c) O Município deliberou, por decisão datada de 26/02/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; d) Os fornecimentos referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal”, propondo vários procedimentos relativamente à abertura do concurso público n.º 07/2024/CCE para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes, bem como a aprovação das peças do procedimento correspondentes à contratação pública a realizar. -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: UM) Celebrar acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, para a aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes e seleção de apenas um fornecedor; DOIS) Com o fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, proceder à abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE-CIMLT, e bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem. Os preços base unitários

constam do Anexo I ao Caderno de Encargos. TRÊS) Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas entidades adjudicantes. QUATRO) O acordo quadro a celebrar se mantenha pelo prazo de 36 meses. CINCO) Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, o Município apresenta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. SEIS) Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: a) Designação do júri do procedimento; b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86º do CCP; f) Aprovar a minuta do acordo quadro e

decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. g) Decidir sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar. SETE) Ao abrigo do nº 1 do artigo 46º do CPA, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior. OITO) Autorizar que competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT. NOVE) Designar, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A, para gestor do acordo quadro Miguel Agostinho Teodósio Gaspar Pinhão. DEZ) Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondentes a este procedimentos de contratação pública.-----

--- 09 – TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2023/2024 – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO: -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação: *“Considerando que: Em 20 de dezembro de 2023, foi outorgado o Contrato Interadministrativo de delegação de competências em matéria de transportes escolares, entre o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Parreira e Chouto. Durante o ano letivo houve a necessidade de transportar mais alunos, aumentando significativamente o número de rotas diárias previstas. Assim, e atendendo ao ponto 2 da cláusula 49 do Contrato Interadministrativo mencionado supra, em que: “O presente Contrato Interadministrativo é elaborado com base no número de crianças inscritas para o transporte escolar à data do início do ano letivo, caso esse número se altere durante o ano letivo o presente contrato será reajustado através de elaboração de Adenda.” Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, pretende-se celebrar Adenda ao contrato interadministrativo, alterando o ponto 4 da cláusula 49, procedendo-se a um acréscimo de valor de 7.232,84€ (sete mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e*



quatro cêntimos). Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar a celebração da Adenda ao Contrato Interadministrativo referente aos transportes escolares para o ano letivo 2023/2024, a outorgar com a União das Freguesias de Parreira e Chouto; b) Aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo nos termos e condições, cujo conteúdo se encontra anexo à presente proposta e que se dá por integralmente transcrito na mesma, e que se remeta para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. À reunião de Câmara,-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: **UM)** Autorizar a celebração da adenda ao Contrato Interadministrativo referente aos transportes escolares para o ano letivo 2023/2024, a outorgar com a União das Freguesias de Parreira e Chouto; **DOIS)** Aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo nos termos e condições apresentadas.-----

---**10 – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF'S) NO JARDIM DE INFÂNCIA DA CARREGUEIRA – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A JUNTA DE FREGUESIA:**-----

---Subscrita pela Sra. Vice-Presidente Cláudia Moreira, Dra., a seguinte Proposta de Deliberação: “Considerando que: Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da



delegação de competências dos municípios nas freguesias; Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências, conforme previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea l), ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias; A celebração do presente contrato interadministrativo pressupõe prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea g), 16.º, n.º 1, alínea j), 25.º, n.º 1, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a Freguesia da Carregueira para a implementação de atividades de animação e de apoio à família (AAAF) no Jardim de Infância da Carregueira, b) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, nos termos e condições, cujo conteúdo se encontra anexo à presente proposta e que se dá por integralmente transcrito na mesma, e que remeta para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. À reunião de Câmara, ”.-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: UM) Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a Freguesia da Carregueira para a implementação de atividades de animação e de apoio à família (AAAF) no Jardim de Infância da Carregueira; DOIS) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, nos termos e condições apresentados.-----



---11 - NÃO RENOVAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA CHAMUSCA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE "UNIVERSIDADE SÉNIOR", AO ABRIGO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 7.ª DO REFERIDO CONTRATO:-----

--Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação: *“Considerando que: A 28 de abril de 2022, foi celebrado Contrato Interadministrativo entre o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, cujo objeto respeita ao programa da Universidade Sénior da União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, sendo o seu período de vigência, de acordo com a cláusula n.º 5 do referido contrato de “(...) 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, renovável automaticamente por iguais períodos, até ao limite de três renovações se outras causas de cessação, legalmente previstas, não ocorrerem previamente”; Dispõe o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que: “1. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução (...)”, podendo ser resolvido, de acordo com o n.º 5 do artigo 123.º do supramencionado diploma: “(...) por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas (...)”; De acordo com a cláusula 7.9 do Contrato Interadministrativo celebrado: “poderá haver modificação ao contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.”; A rede de Universidades Sénior do concelho da Chamusca – RusCha, é um projeto socioeducativo e cultural promovido pelo Município da Chamusca, sendo o próprio Município a entidade gestora e promotora, fazendo parte das atribuições dos Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente previsto no n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual*



redação; A RusCha foi criada em 2023, com o objetivo de promover o desenvolvimento equitativo das Universidades Sénior do concelho da Chamusca. O Sr. Presidente da União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande informou o executivo camarário que não iria fazer parte da RusCha nesse ano, pois nessa data já teria todo o ano letivo planificado; Em janeiro de 2024 foi solicitada reunião com o executivo da União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande para discussão dos termos da inclusão da Universidade Sénior na RusCha, na qual foi respondido pelo Sr. Presidente que a análise e consequente resposta seria dada no final do ano letivo, depois de auscultadas as outras Universidades e Academia Sénior; Em junho de 2024 foi novamente solicitada reunião com o executivo da União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande relativa à inclusão da Universidade Sénior na RusCha, desta vez havendo já a informação formalizada pelas outras Universidades e Academia Sénior de um balanço bastante positivo do recém-terminado ano letivo. A resposta foi dada posteriormente por e-mail, datado a 19 de junho de 2024 no qual o Sr. Presidente da União das Juntas de Freguesias, informou o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, que: “Em reunião do Executivo desta Junta de Freguesia, ficou decidido, por maioria, e dado o aproximar do mandato autárquico, não aderir à RusCha e deixar essa importante decisão ao critério do novo Executivo.”; A 20 de julho de 2024, foi deliberado em Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal: “Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com todas as juntas/uniões de freguesia do concelho para adesão e cumprimentos das normas de funcionamento da rede de Universidades/Academia Sénior da Chamusca”; Nessa senda, todas as freguesias do concelho aderiram à rede das Universidades Sénior do Concelho da Chamusca, com efeitos a 1 de julho de 2024, exceto a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, sendo o apoio financeiro definido idêntico para todas as entidades; As Universidades e Academia Sénior pertencem às respetivas Juntas e Uniões de Freguesia, que para o efeito desenvolveram

as formalidades necessárias à sua gestão, criando regulamentos próprios, inscrevendo-se na RUTIS, contratando serviços e recursos humanos que constam do respetivo orçamento da autarquia, aceitando voluntariado e mecenato, entre outras formalidades legais; O Município da Chamusca pretende continuar a promover e fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população idosa ampliando o acesso à educação com a devida equidade da oferta formativa, apoiando técnica e financeiramente as Juntas e Uniões de Freguesia através de protocolos de apoio, enquanto mecanismos necessários para uma correta e justa utilização de verbas públicas; A Universidade Sénior da União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, querendo o executivo, pode continuar a ser apoiada em conformidade com as restantes Juntas de Freguesia, já que dispõem de um protocolo de colaboração administrativo e financeiro aprovado pela Assembleia Municipal desde julho de 2024. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e atentos ao princípio da equidade, proponho que a Câmara Municipal aprecie e remeta ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para deliberação da Assembleia Municipal: a) A não renovação do Contrato Interadministrativo entre o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande "Universidade Sénior".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal apreciou e com a abstenção de voto do Sr. Vereador Tiago Prestes, deliberou por maioria, remeter ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para deliberação da Assembleia Municipal, a não renovação do Contrato Interadministrativo entre o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande "Universidade Sénior".-----

--- (12) – CPE 02/2021 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:



"Considerando que: No âmbito da obra em epígrafe, e de acordo com o observado em obra, a empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, apresentou trabalhos complementares denominados TC_02. Os Trabalhos designados por PT02, dizem respeito a Trabalhos Complementares provenientes de alteração ao projeto relacionada com espécies de trabalho já com preço contratual. Após a Nossa análise e do técnico da Fiscalização verifica-se de acordo com o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o presente trabalho se deverá enquadrar como trabalho complementar, de acordo com a alínea 1) do artigo 370º, sendo a responsabilidade por estes trabalhos atribuída ao Dono de Obra. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: A aprovação da execução de trabalhos complementares TC_02 no valor de 11.215,39€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. À reunião de Câmara.-----

---Deliberação: A Câmara com a abstenção de voto do Senhor Vereador Tiago Prestes, deliberou por maioria aprovar a execução de trabalhos complementares n.º 02 no valor de 11.215,39€ (onze mil e duzentos e quinze euros, trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---(13) – CPE 01/2022 ESTRADA MUNICIPAL 574 – BENEFICIAÇÃO A EXECUTAR ENTRE A EN 118 E A LOCALIDADE DE ULME - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:-----

---Pendente para próxima reunião.-----

--- (14) – NORMA DE CONTROLO INTERNO DA CÂMARA DA CHAMUSCA – 2024:-----

---Acompanhado da Norma de Controlo Interno da Câmara da Chamusca, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação, subscrita pelo Sr. Presidente: "Considerando que: - O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, veio obrigar os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma



e designação de empresa, a dispor de um sistema de controlo interno; - Esta exigência de rigor e de controlo, originou a necessidade da instituição do Sistema de Controlo Interno (SCI), para garantir que as organizações se focassem na eficácia, economia e eficiência da sua atuação, traduzindo-se tal medida numa maior fiabilidade da informação orçamental e financeira produzida, no cumprimento dos diplomas legais aplicáveis; - De acordo com o n.º 1 do artigo 9.º de tal diploma, o Sistema de Controlo Interno a adotar engloba, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável; - A importância da Norma de Controlo Interno (NCI) para o SCI é elevada, pois traduz a utilização dos métodos e sistemas de controlo fundamentais para a segregação de funções, para o controlo das operações, para a classificação dos poderes de autoridade e responsabilidade, e para a definição da metodologia de registos dos factos; - A NCI da Câmara Municipal da Chamusca já se encontra desatualizada, não se mostrando adequada às novas exigências legislativas, às novas atribuições e competências da Autarquia e ainda às modificações organizacionais entretanto operadas, impondo-se uma revisão ao referido documento; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no SNC – AP e no POCAL ainda em vigor, delibere o seguinte: 1) Aprovar a proposta de Norma de Controlo Interno, que se anexa à presente proposta; 2) Dar conhecimento ao Tribunal de Contas, à Inspeção Geral de Finanças e ao MENAC; 3) Dar conhecimento à Assembleia



Municipal no âmbito das competências de acompanhamento da atividade da Câmara Municipal. À reunião de Câmara, ”-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: UM) Aprovar a proposta de Norma de Sistema de Controlo Interno; DOIS) Dar conhecimento ao Tribunal de Contas, à Inspeção Geral de Finanças e ao MENAC; TRÊS) Dar conhecimento à Assembleia Municipal no âmbito das competências de acompanhamento da atividade da Câmara Municipal.-----

--- (15) – PEDIDO DE PARECER PARA A REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM – PROPRIEDADE ARRIPIADO / CARREGUEIRA:-----

--- Na sequência do requerimento do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), solicitando nos termos do n.º1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 19 de julho, a emissão de parecer ao pedido da Favoritdicoverly – Unipessoal, Lda. para a rearborização de 9.86ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada Casal do Gorjãozinho, sita na freguesia na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho da Chamusca, foi presente informação técnica do Gabinete Técnico Florestal referindo: “A área de intervenção abrange classes de perigosidade de incêndio rural Baixa e Média (Carta de Perigosidade do PIMDFCI). De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço: - Montado de Sobro; - Outras Áreas Florestais. (...) Na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes a referir. No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, estão definidas faixas de gestão de combustível (FGC) referentes à Rede Viária Florestal (RVF) e Rede Primária (RP). AFGC de 10 m foi excluída da área de intervenção. Quanto à RP, não estão constituídas servidões administrativas. Face ao atrás disposto, e não dispensando a consulta às demais entidades por parte do ICNF, deverão ser salvaguardados os sobreiros existentes com as



devidas áreas de proteção. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento da FGC dos 10m e das boas práticas de silvicultura preventiva, minimizando a perigosidade de incêndio rural.”. Instrui este processo a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente: “Considerando que: Com o novo decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela lei n.º 77/2017, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização com espécies de crescimento rápido, são submetidos às Câmaras Municipais pelo ICNF, para emissão de parecer. Neste sentido, vem o ICNF solicitar a emissão de parecer ao pedido da Favoritdiscovery – Unipessoal, Lda., para a rearborização de 9.86 ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de Casal do Gorjãozinho, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho da Chamusca. A área de intervenção abrange classes de perigosidade de incêndio rural, Baixa e Média (Carta de Perigosidade do PIMDFCI). De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço: - Montado de Sobro; - Outras Áreas Florestais. No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, estão definidas faixas de gestão de combustível (FGC) referentes à Rede Viária Florestal (RVF) e Rede Primária (RP). Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Emitir parecer favorável, não dispensando a consulta às demais entidades por parte do ICNF. Os sobreiros existentes deverão ser salvaguardados com as devidas áreas de proteção. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento da FGC dos 10m e das boas práticas de silvicultura preventiva, minimizando a perigosidade de incêndio rural. À reunião de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal, com o voto contra da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, emitir parecer favorável, não dispensando a consulta às



demais entidades por parte do ICNF, deverão os sobreiros existentes ser salvaguardados com as devidas áreas de proteção. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento da FGC dos 10m e das boas práticas de silvicultura preventiva, minimizando a perigosidade de incêndio rural.-----

--- **(16) - ATAS N.º 21, 25 E 26/2024 – APROVAÇÃO:** -----

--- Presentes as atas 21/2024 de 01 de outubro, 25/2024 de 27 de novembro e a ata 26/2024 de 03 de dezembro, que foram previamente distribuídas pelo Executivo.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as Atas com as devidas correções.-----

--- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou, nomeadamente, no dia 05 de dezembro presidiu a reunião da Comissão de Acompanhamento do Eco Parque. No dia 06 de dezembro, esteve na abertura do Parque dos Sonhos de Natal, considerando o momento muito de grande alegria para as crianças que euforicamente entraram no espaço, referindo que as atividades estão a decorrer muito bem e que o espaço tem sido muito visitado. No dia 09 de dezembro reuniu com o diretor regional da Segurança Social. Dia 10 de dezembro reuniu com a empresa Wiremaze sobre arranque de novo site institucional do município. No dia 11 de dezembro reuniu com o grupo de trabalho para “o plano de emergência de aterro” da CIMLT, prestando informações complementares sobre este assunto. No dia 12 de dezembro reuniu com a EREDES sobre picos de energia em Ulme e constrangimentos sentidos na fábrica de águas de Ulme. Esteve neste dia ainda no encontro anual dos órgãos sociais da AR - Àguas do Ribatejo. Reuniu com a *Patrimonium* a fim de verificar o planeamento de atividades culturais, nomeadamente a abertura de igrejas aos de fins-de-semana, bem como a criação de projetos de envolvimento com a comunidade.-----

--- **Intervenção dos Srs. Vereadores** -----



--- A Sra. Vice-Presidente referiu que o Parque dos Sonhos de Natal, é um parque temático muito atrativo no nosso território que permite às famílias passar tempo de qualidade, com visitas das escolas do 1.º ciclo e jardins de infância do concelho, IPSS e universidades séniores do concelho, bem como de outras instituições, elencou as várias parcerias efetuadas com a Associação de Bombeiros, serviços sociais da GNR, associações e IPSS's do concelho, bem como o CERE , CRIT e IEF. Elencou os projetos em desenvolvimento na área da juventude, nomeadamente projeto de empreendedorismo promovida pela DiVERGE, através do IMAGINE, com vista a melhorar as competências de empregabilidade dos jovens e promoção da sua inclusão social, nesta ação os jovens terão a oportunidade de criar o design dos seus próprios ténis, utilizando uma plataforma inovadora que lhes permitirá lançar um micro-negócio e beneficiar diretamente dos lucros das vendas. Referiu que este projeto teve muito boa aceitação com as 15 vagas já preenchidas, estando a formação prevista para os dias 27 e 30 de dezembro. Congratulou a Santa Casa de Misericórdia da Chamusca pelos seus 400 anos, bem como o professor António Matias Coelho pelo lançamento do livro “Chamusca 2022 – 400 Anos da Misericórdia” considerando-o um tributo a todos os homens e mulheres que passaram por esta instituição, augurou, a Sra. Vice-Presidente que os próximos sejam tempos tão inspiradores como os últimos, congratulando-se por esta ser uma instituição que mostra saber que está preparada para os próximos tempos. Referiu que ontem, com o Sr. Presidente entregou, na UCC da Chamusca, conjuntos de lençóis e toalhas de banhos, agradecendo à Vereadora Gisela Matias que partilhou esta necessidade da IPSS.-----

--- O Sr. Vereador Rui Ferreira deu conhecimento das atividades mais relevantes desenvolvidas pelo Município, nomeadamente: reparação de passeios em vários arruamentos da vila; reparação em habitações sociais, limpeza da vala da extrema de Ulme, requalificação da linha de água da Caniceira (previsão no início do ano subir as

paredes laterais); apoio a vários eventos, nomeadamente, o Parque dos Sonhos de Natal.-----

--- O Sr. Vereador Tiago Prestes desejou a todos boas festas.-----

--- **Período de intervenção do público:** o munícipe Joaquim António Lucas veio a esta reunião solicitar o prolongamento do prazo para a execução do contrato de arrendamento para a loja do mercado municipal, atendendo a que não tem toda a documentação solicitada. O Sr. Presidente, informou que o contrato só vigorará após a apresentação da documentação solicitada. O munícipe solicitou que fosse remetida essa informação via carta. -----

--- **Agendamento das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o mês de janeiro de 2025:** pelo Sr. Presidente foi proposto que as reuniões ocorressem a 07 e 21 de janeiro. Pelo executivo foi aceite as datas propostas. -----

--- O Sr. Presidente apresentou votos de boas festas.-----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara Municipal, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

--- E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Sr. Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior

Cristina Queimado
Cristina Isabel Pires Queimado